



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 53 /2024

Denomina de “Marly da Silva Oliveira” a Rua paralela a Rodovia do Contorno que dá acesso ao Residencial Jardim Mariana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Marly da Silva Oliveira” a rua paralela a Rodovia do Contorno que dá acesso ao Residencial Jardim Mariana.

Parágrafo único. A referida rua está localizada próxima a posição 22°31'06.3"S 44°03'05.1"W , conforme imagem no Anexo I.

Art. 2º Deverá o Poder Executivo providenciar placa de sinalização no local no prazo de 60 dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 02 de abril de 2024.

Raone Cassin Maia Ferreira
Vereador

Prot. 0804/24

Justificativa: Em memória de Marly da Silva Oliveira, a primeira vítima fatal na rodovia do contorno próximo ao Jardim Mariana. Marly, uma mãe de dois filhos e moradora do bairro Caieiras, deixou um legado de amor e bondade. Sua partida precoce é um lembrete da fragilidade da vida e da importância de valorizarmos cada momento com aqueles que amamos.

ANEXO I

